

REGULAMENTO

Este documento estabelece as diretrizes para a concessão das bolsas de estudos.

Aqui, serão detalhados os seguintes pontos: a natureza da bolsa, os requisitos de elegibilidade, as orientações para a inscrição, os critérios de seleção, os deveres da pessoa bolsista, as condições para revogação do benefício, os procedimentos em caso de desistência, além das isenções de responsabilidade do estúdio.

O objetivo do regulamento é esclarecer todos os acordos entre o representante do estúdio e a pessoa contemplada pela bolsa, garantindo transparência e compreensão mútua sobre as condições do programa.

1. NATUREZA

O benefício cobre integralmente (100%) o valor do curso e é destinado a pessoas residentes no Brasil em situação de necessidade financeira.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1. Modalidade

A bolsa oferecida é integral e estará disponível para alguns cursos selecionados.

2.2. Validade

A bolsa é válida do primeiro ao último dia do curso, sem possibilidade de extensão ou renovação.

2.3. Transferência

A bolsa é intransferível e só poderá ser utilizada pela pessoa contemplada.

2.4. Exceção

A bolsa poderá ser reaproveitada para outro curso caso o curso vigente seja cancelado.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1. Requisitos

Podem candidatar-se pessoas em situação de necessidade financeira residentes no Brasil.

3.2. Impedimentos

Não podem se candidatar:

- Pessoas que não estão em situação de necessidade financeira;
- Não residentes no Brasil;

- Beneficiários de outras bolsas do estúdio;
- Candidatas que perderam o benefício anteriormente por descumprimento dos deveres;
- Parentes da equipe do estúdio.

4. PROCESSO

4.1. Formulário

O processo envolve um formulário:

- Aplicação: por onde as informações para o processo seletivo serão recebidas.

Este deve ser preenchido dentro do prazo.

4.2. Aplicação

- I. Antes de tudo, verifique se o curso de interesse dispõe de bolsas.
- II. Se sim, solicite o formulário de aplicação por e-mail.
- III. Preencha o formulário de aplicação recebido.
- IV. Por fim, aguarde o resultado.

Observação: para ingressar em alguns cursos selecionados será necessário, além da bolsa, ser aprovado no processo seletivo em si.

4.3. Resultados

Os resultados serão comunicados por contato (e-mail ou telefone móvel) de 1 a 3 semanas antes do início das aulas, aproximadamente.

4.4. Matrícula

A matrícula será efetivada assim que a pessoa contemplada for aprovada no curso e assinar o Termo de Concessão de Bolsas de Estudos.

4.5. Recorrência

Pessoas contempladas anteriormente podem candidatar-se novamente, porém novas candidatas terão prioridade.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Critérios

A seleção das pessoas candidatas será realizada com base nos seguintes critérios:

- Pertencimento a grupo de pessoas em situação de necessidade financeira

Verificaremos se a pessoa, ao preencher o formulário, autodeclarou estar em situação de necessidade financeira.

- País de residência

Verificaremos se a pessoa, ao preencher o formulário, autodeclarou residir no Brasil.

- Histórico de benefícios do estúdio

Analisaremos se a pessoa já recebeu anteriormente algum benefício do estúdio, considerando sua experiência com programas do passado.

- Carta de intenção

A carta de intenção será avaliada para entender o propósito da pessoa ao participar do curso, verificando se seus objetivos estão bem fundamentados e como a formação contribuirá para o seu desenvolvimento profissional.

- Currículo

O currículo será analisado para identificar o envolvimento da pessoa com a área teatral e cinematográfica, seja por meio de experiências acadêmicas ou profissionais, independentemente do grau.

5.2. Falsificação

A falsificação de informações para obtenção da bolsa resultará na revogação imediata do benefício e impedirá a pessoa candidata de participar de futuras seleções permanentemente.

5.3. Decisão

A decisão final caberá à direção, representante do estúdio, e não poderá ser contestada.

6. DEVERES DA PESSOA BOLSISTA E REVOGAÇÕES

6.1. Frequência

A pessoa bolsista deve manter pelo menos 75% de frequência no curso.

6.2. Justificativas

Faltas devem ser justificadas junto à direção.

6.3. Notificação

Se o limite de faltas estiver próximo de ser atingido, a pessoa bolsista será notificada.

6.4. Consequências

Caso o limite seja ultrapassado:

A bolsa será revogada sem possibilidade de recurso;

A pessoa bolsista ficará impedida de aplicar para uma bolsa no ciclo subsequente. Após esse período, poderá reaplicar, salvo nos casos de reincidência, que resultam na perda definitiva do direito de pleitear bolsas no estúdio.

6.5. Continuidade

Quem tiver a bolsa revogada poderá permanecer no curso mediante pagamento das aulas restantes. O pagamento deverá ser realizado em até 24 horas antes do próximo encontro.

Caso não seja efetuado dentro desse prazo, a matrícula será anulada sem possibilidade de recurso.

7. DESISTÊNCIAS

7.1. Implicações

A desistência implica a revogação imediata da bolsa.

7.2. Comunicação

Em caso de desistência, comunique o mais rápido possível.

7.3. Incomunicabilidade

A ausência de resposta aos e-mails e mensagens por mais de três dias será considerada como desistência.

7.4. Suplentes

Confirmada a desistência, a vaga será transferida a próxima pessoa da lista de espera.

7.5. Exceções

Se alterações no cronograma inviabilizarem a participação da pessoa bolsista, ela poderá solicitar a transferência da bolsa para um curso futuro.

8. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE

O estúdio não se responsabiliza por:

- Erros na submissão de dados e documentos nos formulários;
- Perda de prazos por parte das candidatas;
- Falta de resposta a e-mails;
- Problemas técnicos da candidata;
- Desistência após o início das aulas;
- Custos adicionais não cobertos pela bolsa;
- Casos de força maior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aprimoramento

Este regulamento poderá ser alterado e refinado ao longo do tempo com base na experiência do estúdio e sugestões recebidas.